



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br  
ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 14339, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria o Parque Natural Municipal Vale do Itaim e dá outras providências.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40.199/2012 e **CONSIDERANDO** as disposições do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil para promover a preservação e a conservação da natureza, visando garantir um meio ambiente equilibrado que é direito de todos e essencial à qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e principalmente seu artigo 11, que dispõe sobre os objetivos de criação da unidade de conservação de categoria Parque Natural Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de instituir unidades de conservação, possibilitando a gestão pela captação e aplicação de recursos de compensação ambiental de empreendimentos a serem instaladas no Município ou região;

**CONSIDERANDO** o Projeto de Extensão da Universidade de Taubaté (UNITAU), intitulado "Estudos Técnicos para criação e plano de manejo do Parque Natural Municipal Vale do Itaim";

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.956, de 13 de agosto de 2003, que cria o Parque Municipal do Vale do Itaim;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 412, de 12 de julho de 2017 - Plano Diretor Físico do município de Taubaté, que em seu artigo 55 versa sobre a definição e criação de áreas protegidas em Taubaté, dentre elas o Parque do Vale do Itaim;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Unidade de Conservação da Natureza "Parque Natural Municipal Vale do Itaim", totalizando 208 ha, em consonância com a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

**Art. 2º.** O Parque Natural Municipal Vale do Itaim tem os seguintes objetivos:

- I – Proteger os recursos naturais;
- II – Preservar as espécies da fauna e da flora, especialmente as endêmicas e ameaçadas de extinção;
- III – Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados, especialmente os biomas Mata Atlântica e Cerrado;
- IV – Promover a educação e a conscientização ambiental;
- V – Promover a recreação e o turismo ecológicos, valorizando o conhecimento e a cultura popular local;
- VI – Proporcionar meio e incentivos para atividades de pesquisa e estudos científicos;

**Art. 3º** O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Vale do Itaim deverá ser elaborado no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do presente Decreto.

**Art. 4º** A área do Parque Natural Municipal Vale do Itaim está definida no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria de Meio Ambiente administrar o Parque Natural Municipal Vale do Itaim, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.956, de 13 de agosto de 2003.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**

**Prefeito Municipal**

**Paulo Fortes Neto**

**Secretário de Meio Ambiente**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de setembro de 2018.

**Eduardo Cursino**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Heloisa Márcia Valente Gomes**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**ANEXO ÚNICO – Delimitação gráfica**



Figura 1. Limites do Parque Natural Municipal do Vale do Itaim. Fonte: Google, 2018.

Memorial descritivo elaborado a partir de imagem disponível no Google Earth (image 2018 Digital Globe Mapalink /Tele Atlas).

Inicia-se no **ponto 1** localizado as margens da Estrada Municipal dos Remédios e Rua José de Lima em frente ao portal do Parque Municipal Vale do Itaim, de coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'14.66"S e 45°32'0.89"O; deste segue em linha reta até o ponto 2. **Do ponto 2** localizado na margem da Rua José de Lima de coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'14.30"S e 45°32'0.62"O; segue em linha reta até o ponto 3. **Do ponto 3** localizado na mesma margem com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'11.66"S e 45°31'58.56"O; segue em linha reta por dentro do "Parque

do Itaim" fazendo fundo com a Rua José Carlos Stoppa até o ponto 4. **Do ponto 4** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'8.51"S e 45°31'56.68"O; segue em linha reta de mesmo percurso até o ponto 5. **Do ponto 5** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'5.34"S e 45°31'56.15"O; segue em linha reta fazendo fundo com as residências com frente para a Rua José Carlos Stoppa até o ponto 6. **Do ponto 6** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'3.54"S e 45°31'58.91"O; segue em linha reta fazendo o mesmo percurso até o ponto 7. **Do ponto 7** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas 23° 2'0.08"S e 45°31'57.00"O; segue em linha reta fazendo o mesmo percurso até o ponto 8. **Do ponto 8** localizado dentro do "Parque do Itaim", nos fundos como quem olha pra esquina final da Rua José Carlos Stoppa com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'58.37"S e 45°31'56.80"O; segue em linha reta por dentro do "Parque do Itaim", nos fundos das residências com frente para Av. Frade Marcílio de Oliveira até o ponto 9. **Do ponto 9** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas 23° 1'54.66"S e 45°31'54.11"O; segue em linha reta no mesmo percurso até o ponto 10. **Do ponto 10** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'54.15"S e 45°31'10.55"O; segue em linha reta pelo mesmo percurso até o ponto 11. **Do ponto 11** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'53.08"S e 45°31'51.56"O; segue em linha reta pelo mesmo percurso até o ponto 12. **Do ponto 12** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'49.95"S e 45°31'46.02"O; segue em linha reta por dentro do "Parque do Itaim" nos fundos das Residências com frente para a Av. Professor Gentil de Camargo até o ponto 13. **Do ponto 13** localizado dentro do "Parque do Itaim" nos fundos de residências com frente para Av. Professor Gentil de Camargo com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'48.96"S e 45°31'45.55"O; segue em linha reta pelo mesmo percurso até o ponto 14. **Do ponto 14** localizado na mesma localidade com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'48.50"S e 45°31'47.16"O; segue em linha reta no mesmo percurso até o ponto 15. **Do ponto 15** Localizado as margens da Av. Professor Gentil de Camargo em frente à viela 07 com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'36.43"S e 45°31'35.44"O; segue pela mesma margem até o ponto 16. **Do ponto 16** localizado as margens da mesma Avenida, e em frente a viela 06 com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'40.72"S e 45°31'39.63"O; segue em linha reta pela mesma margem da avenida até o ponto 17. **Do ponto 17** localizado na mesma margem da avenida em frente à Rua Tancredo Gomes de Toledo com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'29.12"S e 45°31'28.71"O; segue em linha reta na mesma margem da avenida até o ponto 18. **Do ponto 18** Localizado nas margens da mesma Avenida na esquina da Av. Professor Gentil de Camargo e a Estrada Municipal José Luiz Cembraneli com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'19.96"S e 45°31'20.00"O; segue em linha reta pela margem da Estrada Municipal José Luiz Cembraneli até o ponto 19. **Do ponto 19** localizado as margens da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'22.11"S e 45°31'17.00"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 20. **Do ponto 20** localizado as margens da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'24.18"S e 45°31'15.00"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 21. **Do ponto 21** localizado as margens da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'29.11"S e 45°31'12.60"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 22. **Do ponto 22** localizado em frente ao ginásio de "skate", com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'32.03"S e 45°31'5.25"O; segue em linha reta pelas margens da Estrada Municipal José Luiz Cembraneli até o ponto 23. **Do ponto 23** localizado as margens da Estrada Municipal José Luiz Cembraneli com coordenadas geográficas aproximadas 23° 1'40.66"S e 45°30'53.50"O segue em linha reta pela margem da Estrada Municipal José Luiz Cembraneli até o ponto 24. **Do ponto 24** situado as margens da estrada Municipal José Luiz Cembraneli em frente à ponte próximo ao departamento de Agronomia - UNITAU com coordenadas geográficas aproximadas segue em linha reta em direção a "várzea" do Rio Itaim até o ponto 25. **Do ponto 25** localizado na margem direita do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'0.12"S e 45°31'7.52"O; segue em linha reta pela mesma margem do Rio Itaim até o ponto 26. **Do ponto 26** localizado na mesma margem com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'0.23"S e 45°31'14.22"O; segue em linha pela mesma margem até o ponto 27. **Do ponto 27** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'2.19"S e 45°31'19.59"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 28. **Do ponto 28** localizado na Margem do rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'5.52"S e 45°31'24.11"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 29. **Do ponto 29** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'10.32"S e 45°31'27.19"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 30. **Do ponto 30** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'17.73"S e 45°31'36.06"O segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 31. **Do ponto 31** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'21.23"S e 45°31'40.87"O; segue em linha reta na mesma margem direita até o ponto 32. **Do ponto 32** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas 23° 2'23.32"S e 45°31'42.83"O; segue em linha reta na mesma margem até o ponto 33. **Do ponto 33** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'24.07"S e 45°31'44.45"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 34. **Do ponto 34** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'25.27"S e 45°31'45.21"O; segue em linha reta pela mesma margem até o ponto 35. **Do ponto 35** localizado na margem do Rio Itaim com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'25.25"S e 45°31'46.65"O; segue em linha reta na mesma margem até o ponto 36. **Do ponto 36** localizado na margem do Rio Itaim e Estrada Municipal dos Remédios com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'27.73"S e 45°31'48.01"O; segue em linha reta pela Margem da Estrada Municipal dos Remédios até o ponto 37. **Do ponto 37** localizado na Margem da Estrada Municipal dos Remédios com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'24.08"S e 45°31'52.03"O; segue em linha reta pela mesma margem da estrada até o ponto 38. **Do ponto 38** localizado na margem da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'23.11"S e 45°31'54.21"O; segue em linha reta pela margem da mesma estrada até o ponto 39. **Do ponto 39** localizado na margem da mesma estrada com coordenadas geográficas aproximadas 23° 2'22.26"S e 45°31'57.71"O; segue em linha reta pela mesma margem da estrada até o ponto 40. **Do ponto 40** localizado em frente ao Portal do Parque Municipal Vale do Itaim com coordenadas geográficas 23° 2'15.70"S e 45°32'1.69"O; segue em linha reta até o ponto 1 localizado na margem da rua José de Lima início deste memorial descritivo.

Tabela 1. Coordenadas geográficas aproximadas dos pontos.

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	23° 2'14.66"S	45°32'0.89"O
P2	23° 2'14.47"S	45°32'0.55"O
P3	23° 2'11.66"S	45°31'58.56"O
P4	23° 2'8.51"S	45°31'56.68"O
P5	23° 2'5.34"S	45°31'56.15"O
P6	23° 2'3.54"S	45°31'58.91"O
P7	23° 2'0.08"S	45°31'57.00"O
P8	23° 1'58.37"S	45°31'56.80"O

P9	23° 1'54.66"S	45°31'54.11"O
P10	23° 1'54.15"S	45°31'52.91"O
P11	23° 1'53.08"S	45°31'51.56"O
P12	23° 1'49.95"S	45°31'46.02"O
P13	23° 1'48.96"S	45°31'45.55"O
P14	23° 1'48.50"S	45°31'47.16"O
P15	23° 1'48.24"S	45°31'46.77"O
P16	23° 1'40.72"S	45°31'39.63"O
P17	23° 1'29.12"S	45°31'28.71"O
P18	23° 1'19.96"S	45°31'20.00"O
P19	23° 1'22.11"S	45°31'17.00"O
P20	23° 1'24.18"S	45°31'15.00"O
P21	23° 1'29.11"S	45°31'12.60"O
P22	23° 1'32.03"S	45°31'5.25"O
P23	23° 1'40.66"S	45°30'53.50"O
P24	23° 1'46.14"S	45°30'39.14"O
P25	23° 2'0.13"S	45°31'7.80"O
P26	23° 2'0.23"S	45°31'14.22"O
P27	23° 2'2.19"S	45°31'19.59"O
P28	23° 2'5.52"S	45°31'24.11"O
P29	23° 2'10.32"S	45°31'27.19"O
P30	23° 2'17.73"S	45°31'36.06"O
P31	23° 2'21.23"S	45°31'40.87"O
P32	23° 2'23.32"S	45°31'42.83"O
P33	23° 2'24.07"S	45°31'44.45"O
P34	23° 2'25.27"S	45°31'45.21"O
P35	23° 2'25.25"S	45°31'46.65"O
P36	23° 2'27.73"S	45°31'48.01"O
P37	23° 2'24.08"S	45°31'52.03"O
P38	23° 2'23.11"S	45°31'54.21"O
P39	23° 2'22.26"S	45°31'57.71"O
P40	23° 2'14.66"S	45°32'1.69"O

**DECRETO Nº 14340, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 43766/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, Km 06, Bairro do Piracangaguá, propriedade de Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo, cadastrada no BC nº 4.6.319.007.001, assim descrita:

“Área de terreno inicia-se no ponto 1, ponto este distante **280,77m** do marco zero da presente descrição, marco este localizado na confluência da Avenida Carlos Pedroso da Silveira, com a Avenida dos Imigrantes, do ponto 1 segue com distância de **50,00m** até o ponto 2; confrontando com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira, daí deflete à direita e segue com distância de **73,18m** até o ponto 3; confrontando com a área remanescente de propriedade de Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo, daí deflete à direita com distância de **43,72m** até o ponto 4; confrontando com a área remanescente de propriedade de Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo, daí deflete à direita com distância de **60,00m** até o ponto 1 inicial; confrontando com a propriedade de Makro Atacadista Sociedade Anônima, perfazendo no perímetro acima uma área de **3.067,76m²**.”

**Art. 2º** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3216.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13140, de 08 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de setembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 14341, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 28152/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas entre a Avenida Amador Bueno da Veiga e Rua Policena Ferreira de Moraes, Loteamento Jardim dos Estados, Bairro do Areão, a saber:

**“Área 01, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 6.3.009.040.001., de propriedade de Arnaldo Miguel Saad**

Área de terreno inicia-se no P-1 ponto este localizado na divisa do Loteamento Pontal da Amizade, e distante 41,73m do ponto Central da Rotatória da Avenida Amador Bueno da Veiga, do ponto P-01 segue com distância de 45,40m até o ponto P-02; confrontando com a Avenida Amador Bueno da Veiga, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 27,94m e raio de concordância de 19,00m até o ponto P-03; daí segue em uma reta com a distância de 46,04m até o ponto P-04; confrontando neste trecho (P-02 ao P-04) com a área remanescente de propriedade de Arnaldo Miguel Saad, daí deflete à direita com distância de 16,15m até o ponto P-05; confrontando com a prédio nº 106, de propriedade de Benedito Barbosa, daí deflete à direita e segue com distância de 1,68m até o ponto P-06, daí segue com distância de 1,55m até o ponto 07; daí segue à direita com distância de 85,81m até o ponto P-01 inicial confrontando neste trecho (P-05 ao P-01), com o Loteamento Pontal da Amizade, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.314,90m².

**Área 02, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 6.3.009.002.001., de propriedade de Benedito Barbosa**

Área de terreno inicia-se no P-11 ponto este localizado na divisa do prédio nº 96, com frente para Rua Policena Ferreira Moraes, do ponto P-11 segue com distância de 12,10m até o ponto P-12; confrontando com a Rua Policena Ferreira de Moraes, daí deflete à direita com distância de 6,97m até o ponto P-13; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 16,39m e raio de concordância de 8,00m até o ponto P-14, daí segue numa curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 18,51m e raio de concordância de 47,00m até o ponto P-15; confrontando neste trecho (P-12 ao P-15) com o prédio nº 87, com frente para Rua Policena Ferreira de Moraes, daí deflete à direita com distância de 24,00m até o ponto P-32; confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí segue numa reta com distância de 100,42m até o ponto P-05; confrontando com o Loteamento Pontal da Amizade; daí deflete à direita com distância de 16,15m até o ponto P-04, confrontando com a propriedade de Arnaldo Miguel Saad; daí deflete à direita e segue numa reta com a distância de 79,65m até o ponto P-08, daí segue numa curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 14,09m e raio de concordância de 10,00m até o ponto P-09, daí segue em uma curva que se projeta com desenvolvimento 12,77m e raio de concordância de 20,00m até o ponto P-10, daí segue com distância de 8,35m até o ponto P-11 inicial, confrontando neste trecho (P-04 ao P-11), com a área remanescente do prédio nº 106, propriedade de Benedito Barbosa, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.844,52m².”

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 3º** As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3213.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13871, de 03 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**Secretário de Mobilidade Urbana**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**

**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de setembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 14342, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

Regulamenta o artigo 283, da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 18.115/2018 e

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar nº 412 de 12 de julho de 2017, que instituiu o Plano Diretor Físico do Município de Taubaté, e contemplou o uso e ocupação do solo, em especial a permissividade das atividades nas zonas determinadas;

**CONSIDERANDO** que todos os usos e atividades poderão se instalar no município de Taubaté, desde que obedecem às condições estabelecidas na Lei Complementar nº 412 de 12 de julho de 2017, determinadas nos parâmetros de ocupação e objetivos da macrozona e zona em que vier a se instalar mediante a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, se aplicável;

**CONSIDERANDO** que conforme o §3º do art. 283 da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, é necessária a regulamentação, através de decreto do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV Simplificado para a liberação de atividades econômicas

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV Simplificado, conforme disposto no §3º do art. 283, da Lei Complementar nº 412 de 12 de julho de 2017, que instituiu o Plano Diretor Físico do Município de Taubaté.

**Art. 2º** Para a liberação das atividades econômicas, de Nível de Incomodidade N1 e N2 que necessitem da apresentação do EIV que, especificado no Anexo XI – Quadro de Nível de Incomodidade, deverá apresentar o EIV Simplificado conforme Anexo Único do presente decreto.

**§1º** O EIV Simplificado deverá ser apresentado devidamente preenchido, assinado pelo representante legal e anexado ao processo administrativo de Inscrição Municipal ou de Aprovação de Projeto, conforme o caso.

**§2º** O EIV Simplificado deverá ser elaborado por profissionais legalmente habilitados, observadas a regulamentação do exercício profissional e o registro na Prefeitura.

**§3º** Em conjunto com o EIV Simplificado deverá ser apresentado ainda:

I. Imagem de Satélite do empreendimento com ilustração das principais vias de acesso, para localização do mesmo;

II. Fotos externas e internas do imóvel, ilustrando a fachada, depósitos (se houver), e demais itens que favoreçam a análise, e;

III. Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico que elaborou o estudo.

**Art. 3º** O EIV Simplificado apresentado será analisado pela Comissão de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, instituída através da Portaria nº 1.924, de 26 de agosto de 2016 ou substitua, composta por serviços habilitados para a análise, num prazo máximo de 15 (quinze) dias que



## CPF/RG e Registro de Classe

## CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2019, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 26 de Setembro, com início às 19 h e 00 min, na Escola Municipal do Trabalho - Jabuticabeiras, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jabuticabeiras, Taubaté-SP.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Orientador Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/09/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GISELENE DOS SANTOS FERREIRA LIMA	199.221.308-90	86

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Oficial de Administração, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/09/2018 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DIOGO DE MOURA BARROS LIMA	320.845.428-71	14
FELIPE DE ALMEIDA SHIMAZU	351.955.408-96	15
BRUNO SANTIAGO SIQUEIRA MACHADO	345.432.658-31	16
GABRIEL DOMINGOS DA SILVA	076.560.038-27	17

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 50.931/18 **ASSINATURA:** 14/09/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AO EVENTO “FEIRA DE LITERATURA INFANTIL DE TAUBATÉ – FLIT” **VIGENCIA:** 17/09/18 A 23/09/18 **VALOR:** R\$ 8.800,00 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/18

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA S/S LTDA **PROCESSO:** 63.236/15 **ASSINATURA:** 30/08/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 12/02/16 E PRORROGADO EM 30/05/17 **VIGENCIA:** 15 MESES **VALOR:** R\$ 39.969.450,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 400/15

**PORTARIA SETUC nº 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Instaurar processo de Sindicância para apurar eventuais infrações relatadas nos autos administrativos nº 56863/2018;

II – Designar a seguinte Comissão de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

**Presidente:**

Lucas da Silva Ferreira Costa, Matrícula nº 24.849

**Membros:**

Pedro Camilo de Fernandes, Matrícula nº 45.660

Flávio Augusto Soares da Silva, Matrícula nº 35.038

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de setembro de 2018, 379º da fundação do povoado e 373º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

**Márcio Roberto Carneiro**

Secretário de Turismo e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 156/18 – Edital I, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de lousa digital, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.10.18 às 08h30**.

PMT, aos 20.09.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/18**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 14/18 – Contratação de

empresa especializada para execução de ampliação da ESF Piratininga, localizada na Av. Antonio Cursino dos Santos, nº 345, Bairro Vila Bela, Taubaté-SP, com vencimento às 14:30h do dia 09.10.18. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
P.M.T., aos 20/09/18

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior  
Prefeito

**PROCESSO Nº: 43.723/18**  
**CARTA CONVITE Nº: 04/18**  
**CLASSIFICAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da Quadra Poliesportiva da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizada na Rua José Francisco Alarcão, nº60, Bairro da Estiva, Taubaté-SP. Classifica a proposta das empresas a seguir:

**1º - A7 CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, com o valor de R\$ 43.902,22 (Quarenta e três mil novecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

**2º - S.L. SILVA SANTOS DE CASTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS ME**, com o valor de R\$ 44.389,75 (Quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**3º - PASTORELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o valor de R\$ 44.988,70 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

**4º - MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA -ME**, com o valor de R\$ 47.999,43 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

**5º - EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ 49.124,68 (Quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

C.P.L., aos 18 de setembro de 2018.

**Matheus Gustavo do Prado**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE LICITAÇÕES**

**Taubaté, 20 de setembro de 2018.**

ACOLHO a manifestação elaborada pela Comissão Especial de Análise e Julgamento, Portaria 1320 de 04 de julho de 2018 e também o parecer elaborado pela Procuradora Administrativa do Município, em relação aos recursos interpostos pelos licitantes HUDSON MILANTONI VIEIRA, ARIIVALDO PEREIRA ANDRADE, ELMO MARINHO DA CUNHA JUNIOR, PAULO AMAILTON DE CASTILHO TRAJANO DO NASCIMENTO, DANIEL HENRIQUE FERREIRA, FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUES DE SOUZA, JONATAN RAFAEL DOS SANTOS, OSVALDO ALVES FILHO, EDWIN LUISI GALVAO SAT ANNA, NICHOLAS WILLIAN FIGUEIRA DE QUEIROZ, JULIO CESAR MARTINS e FABIO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO contra o resultado de habilitação da Concorrência Pública, de nº 01/18, que cuida da outorga de Permissão, a título precário, mediante decreto, aos prestadores de serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – moto-taxi, e decido: pelo não conhecimento da petição apresentada por FABIO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO, haja vista não cumprir com os pressupostos recursais mínimos de admissibilidade e , para os demais, por receber referidos recursos, por formalmente corretos, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade, melhor sorte não assistindo às recorrentes, decido pelo DESPROVIMENTO de todos. Determino ainda a divulgação da integra da decisão da Procuradoria Administrativa através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e que sejam tomadas as devidas providências para a sequência do certame.

Comunicamos ainda que a sequência com a abertura do envelope nº 02 ‘classificação’ dos licitantes habilitados, ocorrerá no dia 02/10/18 às 14h30min na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taubaté, situada na Praça Félix Guisard, 11 - 6º andar – Centro.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
Prefeito Municipal

**EDITAL**

Dá-se ciência ao responsável pela empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUARANY LTDA, inscrita**

**no CNPJ nº 05.106.314/0001-97**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar nº 002/1990, em razão de não

ter sido encontrada em seu domicílio tributário, sendo enviada anteriormente Notificação através de Aviso de

Recebimento da CBCT, sendo esta não recebida, para o endereço constante na ação de Mandato de Segurança

nº 1004123-07.2914.8.26.0625, que a mesma deverá recolher o ISSQN no valor de R\$ R\$ 86.570,89 (oitenta e

seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), atualizado até a data de 30/09/2018, referente aos

serviços prestados referente ao contrato de prestação de serviços de número 58708 (relacionado ao contrato de

empreitada nº 59702) assinado em 29/01/2013 entre a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUARANY LTDA**

**e o WALMART BRASIL LTDA inscrito no CNPJ 00.063.960/0001-09**. O serviço prestado corresponde ao item

7.02 do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 108/03. Processo Administrativo nº 26215/2014.

Auditor Fiscal de Tributos Municipais Norberto A.C. Zollner Mat. 38683.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Modelo 1

Table with columns: RECEITAS, Previsão anual, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Acumulado. Rows include Receitas Correntes (A), Receitas de Capital (B), and Despesas (C+D).

Eduardo Hidenori Enari
Diretor Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC NºISP268477/O-5

Luiz Carlos Laureano da Rosa
Diretor Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1 - Compacto

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
4º BIMESTRE/2018

Valores expressos em R\$

Summary budget execution table with columns: RECEITAS, Previsão anual, 4º BIMESTRE/2018, Acumulado. Rows include Receitas Correntes (A), Receitas de Capital (B), and Despesas (C+D).

Eduardo Hidenori Enari
Diretor Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC NºISP268477/O-5

Luiz Carlos Laureano da Rosa
Diretora Adm-Financeira

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAU] Modelo 1.1  
4º BIMESTRE/2018

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *								
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	217.535,39	383.555,11	52.920,09	382.169,95	52.920,09	382.169,95	1.385,16	0,36%
FAPETI	217.535,39	383.555,11	52.920,09	382.169,95	52.920,09	382.169,95	1.385,16	0,36%
<b>TOTAIS:</b>	<b>217.535,39</b>	<b>383.555,11</b>	<b>52.920,09</b>	<b>382.169,95</b>	<b>52.920,09</b>	<b>382.169,95</b>	<b>1.385,16</b>	<b>0,36%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Eduardo Hidenori Enari  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC N°ISP268477/O-5

Luiz Carlos Laureano da Rosa  
Diretor Tesoureiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
4º BIMESTRE/2018

Modelo 2

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/ Subfunções	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado				
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
			19		CIENCIA E TECNOLOGIA	1.730.000,00	1.730.000,00	154.388,99	154.388,99	103.478,54	103.478,54	69.963,58	69.963,58	51.568,03	51.568,03	-	-	-	-	382.169,95	379.399,14
19	122	Administração Geral	165.000,00	165.000,00	9.495,56	9.495,56	19.810,03	19.810,03	14.315,24	14.315,24	14.233,75	14.233,75	-	-	-	-	57.854,58	57.854,58	107.145,42		
19	571	Desenvolvimento Científico	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.000,00		
19	572	Desenvolvimento Tecnológico	1.460.000,00	1.460.000,00	144.893,43	144.893,43	83.668,51	83.668,51	55.648,34	55.648,34	37.334,28	37.334,28	-	-	-	-	321.544,56	321.544,56	1.138.455,44		
19	573	Difusão do Conhecimentos	65.000,00	65.000,00	694,25	694,25	100,00	100,00	624,50	624,50	1.352,06	1.352,06	-	-	-	-	2.770,81	2.770,81	62.229,19		
		<b>TOTAL</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>155.083,24</b>	<b>155.083,24</b>	<b>103.578,54</b>	<b>103.578,54</b>	<b>70.588,08</b>	<b>70.588,08</b>	<b>52.920,09</b>	<b>52.920,09</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>382.169,95</b>	<b>382.169,95</b>	<b>1.347.830,05</b>		

Eduardo Hidenori Enari  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC n° ISP268477/O-5

Luiz Carlos Laureano da Rosa  
Diretor Tesoureiro

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Modelo 3

4º BIMESTRE/2018

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO 2017	OUTUBRO 2017	NOVEMBRO 2017	DEZEMBRO 2017	JANEIRO 2018	FEVEREIRO 2018	MARÇO 2018	ABRIL 2018	MAIO 2018	JUNHO 2018	JULHO 2018	AGOSTO 2018	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA													-	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	296.522,51	47.415,34	205.204,64	181.984,94	26.739,59	27.872,83	37.996,41	23.858,76	30.794,79	18.757,34	26.008,87	191.526,52	1.114.682,54	1.335.839,20	1.856.000,00
Autarquias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundações Públicas	296.522,51	47.415,34	205.204,64	181.984,94	26.739,59	27.872,83	37.996,41	23.858,76	30.794,79	18.757,34	26.008,87	191.526,52	1.114.682,54	1.335.839,20	1.856.000,00
Empresas Estatais Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	296.522,51	47.415,34	205.204,64	181.984,94	26.739,59	27.872,83	37.996,41	23.858,76	30.794,79	18.757,34	26.008,87	191.526,52	1.114.682,54	1.335.839,20	1.856.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.	-	-	-	140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anulação de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00	140.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>296.522,51</b>	<b>47.415,34</b>	<b>205.204,64</b>	<b>181.984,94</b>	<b>26.739,59</b>	<b>27.872,83</b>	<b>37.996,41</b>	<b>23.858,76</b>	<b>30.794,79</b>	<b>18.757,34</b>	<b>26.008,87</b>	<b>191.526,52</b>	<b>1.114.682,54</b>	<b>1.195.839,20</b>	<b>1.716.000,00</b>

Eduardo Hidenori Enari  
Diretor Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC ISP268477/O-5

Luiz Carlos Laureano da Rosa  
Diretor Tesoureiro

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

4º BIMESTRE/2018

Modelo 4

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Ativos	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Inativos	-	-	-	-	-
Contribuições dos Pensionistas	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-

III - RESULTADO	-	-	-	-	-	-	-
-----------------	---	---	---	---	---	---	---

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	-	<b>Despesas</b>	-	-
Orçamentárias	-	Orçamentárias pagas	-	-
Extra-orçamentárias	-	Extra-orçamentárias	-	-
		Inscrição Restos a pagar*	-	-
<b>Saldo do exercício anterior</b>	-	<b>Saldo Atual</b>	-	-
Caixa	-	Caixa	-	-
Bancos Conta Movimento	-	Bancos Conta Movimento	-	-
Aplicações Financeiras	-	Aplicações Financeiras	-	-
<b>Total Geral</b>	-		-	-

\* Relativo ao último bimestre

Eduardo Hidenori Enari  
Diretor-PresidenteIsabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC 1SP268477/O-5Luiz Carlos Laureano da Rosa  
Diretor Tesoureiro

## RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

4º BIMESTRE/2018

Modelo 5

## RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.716.000,00</b>	<b>285.885,60</b>	<b>1.143.542,60</b>	<b>217.535,39</b>	<b>383.555,11</b>	<b>794.436,31</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal:</b>	<b>1.716.000,00</b>	<b>285.885,60</b>	<b>1.143.542,60</b>	<b>217.535,39</b>	<b>383.555,11</b>	<b>794.436,31</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	150.000,00	24.990,00	99.960,00	4.295,39	16.315,11	36.470,21
Rendimentos Decorrentes Auxílio Pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>150.000,00</b>	<b>24.990,00</b>	<b>99.960,00</b>	<b>4.295,39</b>	<b>16.315,11</b>	<b>36.470,21</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>1.566.000,00</b>	<b>260.895,60</b>	<b>1.043.582,60</b>	<b>213.240,00</b>	<b>367.240,00</b>	<b>757.966,10</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.520.000,00</b>	<b>253.333,33</b>	<b>1.013.333,33</b>	<b>52.920,09</b>	<b>382.169,95</b>	<b>799.969,59</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.520.000,00</b>	<b>253.333,33</b>	<b>1.013.333,33</b>	<b>52.920,09</b>	<b>382.169,95</b>	<b>799.969,59</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>210.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>210.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Dívida Consolidada Líquida														
Saldo devedor														
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)														
Excesso a Regularizar														
Concessões de Garantias														
Montante														
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)														
Excesso a Regularizar														
Operações de Crédito (exceto ARO)														
Realizadas no período														
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)														
Excesso a regularizar														
Antecipação de Rec. Orçamentárias														
Saldo devedor														
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)														
Excesso a regularizar														

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


III – DEMONSTRATIVOS:

<b>Disponibilidades financ.em 31/12:</b>	<b>-17.224,95</b>
Caixa	393,89
Bancos – C/Movimento	-17.618,84
Bancos – C/Vinculadas	

<b>Inscrição de Restos a Pagar:</b>	<b>R\$</b>
Processados	251.617,87
Não Processados	0,00
<b>Total</b>	<b>251.617,87</b>

<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>855.206,18</b>
<b>Subtotal</b>	
(-) Deduções:	0,00
(-) Inscrição de Restos a Pagar	251.617,87
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>586.363,36</b>

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO Data da Contratação	Data da Liquidação		
	Principal	Juros	Encargos
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___

Eduardo Hidenori Enari  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC nº 1SP268477/O-5

Luiz Carlos Laureano da Rosa  
Diretor Tesoureiro

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE/2018

Modelo 10.1

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Eduardo Hidenori Enari  
Diretor-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva  
CRC nº 1SP268477/O-5

Luiz Carlos Laureano da Rosa  
Diretor Tesoureiro

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
( Artigos 54 e 55 da LC 101/00 )

 MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 2º QUADRIMESTRE DE 2018

## I - COMPARATIVOS:

	1º QUADRIMESTRE 2018		2º QUADRIMESTRE 2018	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	32.558.465,61		33.391.107,86	
Despesas Totais com Pessoal	1.114.623,81	3,42	1.140.371,58	3,42
Limite Prudencial 95% (par. un. art. 22)	1.855.832,54	5,70%	1.903.293,15	5,70%
Limite Legal (art. 20)	1.953.507,94	6,00%	2.003.466,47	6,00%
Excesso e Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%

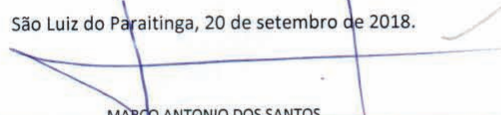
## II - INDICAÇÕES DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):



## III - DEMONSTRATIVOS:


Disponibilidades financ em 31/12	R\$ 0,00
Caixa	R\$ 0,00
Bancos - C/Movimento	R\$ 0,00
Bancos - C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 0,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
Valores Compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades	R\$ 0,00

Inscrição de Restos a Pagar
Processados
Não Processados
Total de Inscrição:

São Luiz do Paraítinga, 20 de setembro de 2018.

  
 MARCO ANTONIO DOS SANTOS  
 Presidente da Câmara

  
 MARA PATRÍCIA DE A. BARROS  
 Contadora da Câmara

  
 EVERTON LUIS DE CAMPOS SEVERIANO  
 Responsável pelo Controle Interno

## VALE DO PARAÍBA VOTA PARA FEDERAL

- É FICHA LIMPA
- Tem **EXPERIÊNCIA** e **RESULTADOS**, 10 anos como vereador e 03 como Secretário Estadual do Emprego e Relações do Trabalho
- Criou o **PROJETO SORRISO CIDADÃO** (Trailer Odontológico), mais de 35 mil atendimentos realizados
- Como **SECRETÁRIO ESTADUAL** dinamizou vários projetos como PEQ (Programa Estadual de Qualificação), Banco do Povo, Aprendiz Paulista, Time do Emprego, Frentes de Trabalho e outros, proporcionando trabalho, renda, qualificação e novas oportunidades a milhares de pessoas
- Como **DEPUTADO FEDERAL** trabalhará por mais empregos aos jovens e trabalhadores, pelos empreendedores e recursos para entidades sociais, saúde, cultura e esporte.

  
**Zé Luiz**  
 Deputado Federal  
**7799**

 f @joseluizribeiro2018 @zeluiz7799  
 www.joseluizribeiro.com.br

  
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
 Pregão Presencial nº 27/2018 –  
 Aquisição de material elétrico e eletrônico.

## DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 902-verso e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 059/18, mantido com a empresa Aiê Serviços Eireli ME, que tem por objeto a aquisição de material elétrico e eletrônico, para que a primeira entrega ocorra até o dia 25/09/2018, com fundamento no Art. 57, § 1º, V e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada à fl. 903, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 20 de setembro de 2018.

 Profa. Dra. Nara Lucia Perondi  
 Fortes - Reitora

## EXTRAVIO

ALBERTO CARLOS NETO, AUTÔNOMO Mecânico - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nº 23169, ENDEREÇO: Avenida à JOSÉ OLEGÁRIO DE BARROS, 598 - TAUBATÉ - SP CEP: 12060,400, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 500, PARCIALMENTE.


**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

**PORTARIA Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

**I – INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação**, integrada por **MARIA JULIANA VASCONCELLOS TORQUATO, NATALLYNE KARENN COLÓSIMO, BRUNA MAGALHÃES PINTO e MÁRCIO AMÉRICO SANTOS PINTO**, sob a presidência do primeiro, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral de firmas, bem como para exame e julgamento dos documentos e propostas apresentadas em licitações processadas pelo I.P.M.T., de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 artigo 6º, inciso XVI e artigo 51.

**II – Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela segunda servidora referida, a quem caberá substituir o Presidente no caso de impedimento ou vaga.**

**III – Qualquer dos membros da Comissão substituirá o Secretário no caso de impedimento ou vaga.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

 LUIZ ANTONIO GOBBO  
 Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Taubaté  
**Contratado:** LDB Consultoria Financeira Ltda.  
**Processo Administrativo:** 172/2018  
**Valor total:** R\$3.000,00 (três mil reais)  
**Objeto:** Contratação de empresa de especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira com objetivo de auxiliar na gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Taubaté  
**Vigência:** 12 meses  
**Modalidade:** Dispensa  
**Assinatura:** 03/09/2018  
**Fundamento:** Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso II.

VOZ


**NO ÔNIBUS TAMBÉM  
 É LUGAR DE USAR O CINTO.  
 EMBARQUE NESSA IDEIA.**